



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.663”

**DATA:** 24 de janeiro de 2019.

**SÚMULA:** Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas e cargos comissionados do Poder Executivo de Nova Esperança, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

## LEI:

**Art. 1º** – Concede-se aos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas e cargos comissionados do Poder Executivo de Nova Esperança, Estado do Paraná, reajuste salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Ficam excluídos do reajuste disposto no *caput* deste artigo, em função de sistema próprio de reajuste e de recomposição salarial, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias beneficiados pelo piso da categoria de que a trata a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, bem como legislação municipal correlata.

**Art. 2º** – Em função do reajuste mencionado no *caput* do Art. 1º desta lei, os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal da Classe A, nível 1, 2, 3 corresponderão ao Piso Nacional do Magistério de 2019, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, garantido aos demais níveis o acréscimo de 3% (três por cento) entre esses, nos termos do Art. 12 da Lei Municipal nº 2.191/2011, conforme tabelas constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

I – do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, rubricas “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo; e “aposentadorias” e “pensões”, no caso dos servidores públicos inativos do Poder Executivo;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

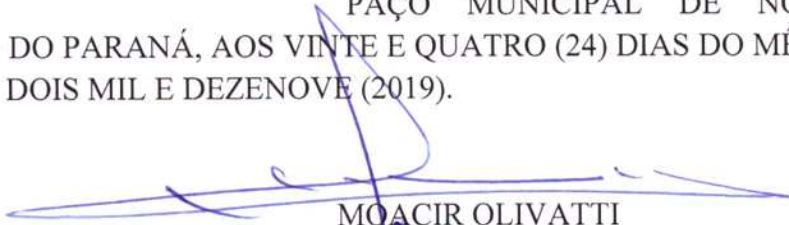
Gestão 2017/2020

II – do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Municipal para o exercício de 2019, rubricas “aposentadorias e pensões”, no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01),  
DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
MOACIR OLIVATTI  
-Prefeito Municipal-



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## ANEXO ÚNICO

### PROFESSOR – 20h

Nível	A	B	C	D
1, 2, 3	1.278,87	1.406,76	1.688,11	2.025,73
4	1.317,24	1.448,96	1.738,75	2.086,50
5	1.356,75	1.492,43	1.790,91	2.149,10
6	1.397,46	1.537,20	1.844,64	2.213,57
7	1.439,38	1.583,32	1.899,98	2.279,98
8	1.482,56	1.630,82	1.956,98	2.348,38
9	1.527,04	1.679,74	2.015,69	2.418,83
10	1.572,85	1.730,13	2.076,16	2.491,39
11	1.620,03	1.782,04	2.138,45	2.566,13
12	1.668,64	1.835,50	2.202,60	2.643,12
13	1.718,69	1.890,56	2.268,68	2.722,41
14	1.770,26	1.947,28	2.336,74	2.804,08
15	1.823,36	2.005,70	2.406,84	2.888,21
16	1.878,06	2.065,87	2.479,04	2.974,85
17	1.934,41	2.127,85	2.553,42	3.064,10
18	1.992,44	2.191,68	2.630,02	3.156,02
19	2.052,21	2.257,43	2.708,92	3.250,70
20	2.113,78	2.325,15	2.790,19	3.348,22
21	2.177,19	2.394,91	2.873,89	3.448,67
22	2.242,51	2.466,76	2.960,11	3.552,13
23	2.309,78	2.540,76	3.048,91	3.658,69
24	2.379,07	2.616,98	3.140,38	3.768,45
25	2.450,45	2.695,49	3.234,59	3.881,51
26	2.523,96	2.776,36	3.331,63	3.997,95
27	2.599,68	2.859,65	3.431,58	4.117,89
28	2.677,67	2.945,44	3.534,52	4.241,43
29	2.758,00	3.033,80	3.640,56	4.368,67
30	2.840,74	3.124,81	3.749,78	4.499,73

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Nível	A	B	C	D
1, 2, 3	2.557,74	2.813,51	3.376,22	4.051,46
4	2.634,47	2.897,92	3.477,50	4.173,00
5	2.713,51	2.984,86	3.581,83	4.298,19
6	2.794,91	3.074,40	3.689,28	4.427,14
7	2.878,76	3.166,63	3.799,96	4.559,95
8	2.965,12	3.261,63	3.913,96	4.696,75
9	3.054,08	3.359,48	4.031,38	4.837,66
10	3.145,70	3.460,27	4.152,32	4.982,78
11	3.240,07	3.564,08	4.276,89	5.132,27
12	3.337,27	3.671,00	4.405,20	5.286,24
13	3.437,39	3.781,13	4.537,35	5.444,82
14	3.540,51	3.894,56	4.673,47	5.608,17
15	3.646,73	4.011,40	4.813,68	5.776,41
16	3.756,13	4.131,74	4.958,09	5.949,71
17	3.868,81	4.255,69	5.106,83	6.128,20
18	3.984,88	4.383,36	5.260,04	6.312,04
19	4.104,42	4.514,86	5.417,84	6.501,40
20	4.227,55	4.650,31	5.580,37	6.696,45
21	4.354,38	4.789,82	5.747,78	6.897,34
22	4.485,01	4.933,51	5.920,22	7.104,26
23	4.619,56	5.081,52	6.097,82	7.317,39
24	4.758,15	5.233,96	6.280,76	7.536,91
25	4.900,89	5.390,98	6.469,18	7.763,02
26	5.047,92	5.552,71	6.663,26	7.995,91
27	5.199,36	5.719,29	6.863,15	8.235,78
28	5.355,34	5.890,87	7.069,05	8.482,86
29	5.516,00	6.067,60	7.281,12	8.737,34
30	5.681,48	6.249,63	7.499,55	8.999,46